

Comunicado ao Mercado

A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”), em cumprimento ao Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09, comunica ao mercado que, em 14.01.2022, foi formalizada a transação entre partes relacionadas abaixo descrita:

Descrição da Transação	Formalização de Aditivos ao Contrato Operacional Específico para Comercialização dos Planos de Previdência Brasilprev Renda Total – PGBL e Seguros Renda Total – VGBL (“Contrato Operacional Específico”).
Nome das partes Relacionadas	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (“BB Corretora”), Banco do Brasil S.A. (“BB”) e Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (“Brasilprev”).
Relação das partes com o Emissor	BB – Controlador BB Corretora – Controlada Brasilprev – Coligada
Objeto do Contrato	Os Aditivos têm em seus Objetos a inclusão, alteração e revitalização de produtos; novos fluxos a fim de simplificar a formalização das regras de futuros produtos; alterações e/ou exclusões de regras dos produtos existentes.
Termos e Condições do Contrato	O Contrato Operacional Específico e seus aditivos são partes integrantes do Contrato Operacional para Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços (“Contrato Operacional Geral”), onde são estabelecidas as obrigações das partes para comercialização de produtos de previdência privada nos canais do BB, com intermediação da BB Corretora. Os Aditivos estabelecem a remuneração a ser paga pela Brasilprev à BB Corretora e ao BB, a qual se dá na forma de um percentual incidente sobre os valores das contribuições realizadas pelos clientes para os produtos relacionados no “Objeto do Contrato”, podendo o percentual variar de acordo com o valor da contribuição, o evento (venda ou manutenção), o tipo de contribuição (periódica, única, esporádica inicial, esporádica e



	portabilidade) e a taxa de administração do fundo de previdência para onde as contribuições são destinadas.
Participação da Contraparte, Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	A contraparte não participou da decisão da Companhia acerca da transação, bem como não atuou como seu representante na negociação.
Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros	A transação não poderia ser efetuada com outras contrapartes, além da Brasilprev e do BB, tendo em vista a existência de Acordo de Acionistas e de Contrato Operacional Geral que preveem a exclusividade entre as partes para desenvolvimento e comercialização de produtos de previdência privada que são objeto da transação, devidamente observada a comutatividade da transação.
Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Transação	Todas as condições foram analisadas e validadas pelas diversas áreas técnicas do Emissor, da BB Corretora, da Brasilprev e do Banco do Brasil, sendo aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da BB Seguridade, conforme fluxo previsto na sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022

RAFAEL SPERENDIO

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

